PREFEITURA DE JAGUARIÚNA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

# ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Nº. 001/2026 – (INICIAL)

**CREDENCIAMENTO Nº.** 004/2026
**DATA:** 15/09/2026
**HORÁRIO:** 17:00
**LOCAL:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Lauro de Carvalho, nº. 1215, Centro – Jaguariúna/SP

## 1. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Presentes os membros da Comissão de Credenciamento, designados pela Portaria nº 1050/2026, para análise dos requerimentos protocolados até o dia útil anterior a esta reunião.

- **Membro:** José Emygdio de Oliveira Neto
- **Membro:** Nícolas Menegon Volpato
- **Membro:** Eduardo Ramos Meira

## 2. DO OBJETO DA ANÁLISE

Análise da documentação de habilitação enviada via e-mail para **adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br** ou protocolada no local supracitado nos termos do Edital, visando o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços não continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva de manutenção emergencial, corretiva e preventiva de instalações prediais e mobiliários dos próprios públicos da Secretaria de Educação.

Houve o comparecimento do prestador de serviços, a saber: o Sr. Maurício Favoretto em 2 de setembro de 2026, em busca de informações sobre o processo, mas não demonstrou interesse em participar.

Na presente data foram abertos os envelopes dos proponentes devidamente protocolados e verificado se havia sido encaminhado alguma documentação de outros proponentes via e-mail, o que não ocorreu. Seria considerada a data e hora de encaminhamento da documentação via como protocolo para fins de posição na fila de futuros acionamentos.

## 3. DAS EMPRESAS ANALISADAS E DELIBERAÇÕES

A Comissão avaliou os seguintes itens de habilitação conforme as exigências do Termo de Referência:

- **Habilitação Jurídica:** Contrato social e objeto compatível.
- **Regularidade Fiscal/Trabalhista:** Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.
- **Qualificação Econômica:** Certidão negativa de falência.

• **Qualificação Técnica:** Atestado de Capacidade Técnica, Alvará de Funcionamento, Ficha de Inscrição, Especificação dos Itens, Declaração Unificada (Legal e Técnica), Declaração de Logística de Prazos de Atendimento e Termo de Aceite – Condições Operacionais

## 3.1 RESULTADOS

• **EMPRESA 1:** ALGLE MANUTENÇÃO – CNPJ: 52.044.020/0001-68
**ITENS PRETENDIDOS:** 01, 02 e 03
**ANÁLISE:** A empresa analisada apresentou toda a documentação exigida e cumpre integralmente os requisitos de habilitação jurídica e fiscal estabelecidos. Quanto à habilitação técnica, a mesma não apresentou Atestado no nome da empresa, todavia pela sua natureza de MEI e pelo fato dos outros proponentes também não terem apresentado e de haver histórico de prestação de pequenos serviços para a administração municipal decidiu-se relevar tal falha. A empresa não entregou a Certidão Negativa de Falência, mas por se tratar de documento de fácil obtenção na internet no devido sítio eletrônico, esta Comissão complementou tal documentação. Após a conferência dos documentos e da estrutura operacional, a comissão manifesta parecer FAVORÁVEL ao seu credenciamento para a prestação dos serviços supracitados.

• **EMPRESA 2:** DELMAR MICHELSEN 20993471072 – CNPJ: 27.116.930/0001-61
**ITENS PRETENDIDOS:** 01, 02 e 03
**ANÁLISE:** A empresa analisada apresentou toda a documentação exigida e cumpre integralmente os requisitos de habilitação jurídica e fiscal estabelecidos. Quanto à habilitação técnica, a mesma não apresentou Atestado no nome da empresa, todavia pela sua natureza de MEI e pelo fato dos outros proponentes também não terem apresentado decidiu-se relevar tal falha. Após a conferência dos documentos e da estrutura operacional, a comissão manifesta parecer FAVORÁVEL ao seu credenciamento para a prestação dos serviços supracitados.

• **EMPRESA 3:** 19.387.082 DELMAR MICHELSEN JUNIOR – CNPJ: 19.387.082/0001-05
**ITENS PRETENDIDOS:** 01
**ANÁLISE:** A empresa analisada apresentou toda a documentação exigida e cumpre integralmente os requisitos de habilitação jurídica e fiscal estabelecidos. Quanto à habilitação técnica, a mesma não apresentou Atestado no nome da empresa, todavia pela sua natureza de MEI e pelo fato dos outros proponentes também não terem apresentado decidiu-se relevar tal falha. Após a conferência dos documentos e da estrutura operacional, a comissão manifesta parecer FAVORÁVEL ao seu credenciamento para a prestação dos serviços supracitados.

## 4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão. O documento será encaminhado à Secretaria de

Negócios Jurídicos para análise e prosseguimento da habilitação das empresas.

Jaguariúna/SP, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ EMYGDIO DE OLIVEIRA NETO
Membro da Comissão Responsável

NÍCOLAS MENEGON VOLPATO
Membro da Comissão Responsável

EDUARDO RAMOS MEIRA
Membro da Comissão Responsável

portal web de gestão do consórcio intermunicipal de saúde, contemplando o fornecimento, implantação, parametrização, operação, suporte técnico e manutenção contínua da solução, para atendimento das demandas de todos os departamentos da Secretaria de Saúde, cujo contratado é CLINICAWORK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, Procedimento Licitatório nº 185/2026:

Fiscal técnico:

- Andresa de Sousa Lima Privatti, Enfermeira exercendo a função de Superintendente, CPF/MF nº 272.598.218-92, R.G. nº 28.275.365-5 e matrícula funcional nº 2.931.

Fiscal administrativo:

- Eliene Santos Lima, Assistente de Gestão Pública exercendo a função de Superintendente, CPF/MF nº 311.322.308-37, R.G. nº 41.149.704-2 e matricula funcional nº 4.399;

.....

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ATA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

A Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº PORTARIA Nº 1.333, após análise da documentação apresentada, DECIDE:

CREDENCIAR/HABILITAR os interessados abaixo listados, por terem cumprido integralmente os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital:

AILTON DE OLIVEIRA PEREIRA – 52.044.020/0001-68

DELMAR MICHELSEN - 27.116.930/0001-61

DELMAR MICHELSEN JUNIOR - 19.387.082/0001-05

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta decisão, para a interposição de recursos, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

REABERTURA: Informamos que, conforme o Edital, o credenciamento permanece aberto com inscrição permanente para novos interessados.

Jaguariúna – SP, aos 01 de outubro de 2026.

Membro: José Emygdio de Oliveira Neto

Membro: Nícolas Menegon Volpato

Membro: Eduardo Ramos Meira

.....